



Norma Interna nº 1

Normatiza, **transitoriamente**, a participação de orientador externo ao PPGCEE, como orientador principal de dissertações e teses.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE (PPGCEE), no uso da competência que lhe atribui a Deliberação 022/2014 da UERJ, aprovou e eu promulgo a seguinte Norma Interna:

Art. 1º - fica permitida, transitoriamente, a participação de docentes externos ao PPGCEE, como orientadores principais de dissertações e teses.

Art. 2º - a orientação de que trata o Art. 1º será permitida, única e exclusivamente, para alunos aceitos no PPGCEE pelo processo de acolhimento dos ex-alunos do Programa de Pós-Graduação da extinta Universidade Gama Filho, que estejam com suas dissertações ou teses concluídas, ou em fase de conclusão.

Art. 3º - A validade desta Norma terminará, automaticamente, após as defesas de dissertações e teses dos alunos enquadrados nas situações descritas no Art. 2º.

Art. 4º - Casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado do PPGCEE.

UERJ em 08 de junho de 2015.

Nádia Souza Lima da Silva
Coordenadora
PPGCEE/IEFD/UERJ